



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpidio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 171/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da Funcionária e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido a Senhora, **SOLANGE CAMARGO**, portadora do RG nº 10.924.560-95 SSP/PR, a qual exercia o cargo de Auxiliar Serviços Gerais no Departamento de Educação, em regime estatutário, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 18 de Novembro de 2019, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Novembro de 2019.

Luciano Dias
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 171/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da
Funcionária e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 731/2017 de 30 de maio de 2017 e considerando o requerimento protocolado no Departamento de Recursos Humanos.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido da Senhora, **SOLANGE CAMARGO**, portadora do RG nº 10.924.560-95 SSP/PR, a qual exercia o cargo de Auxiliar Serviços Gerais no lotada no Departamento de Educação, em regime estatutário, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 18 de Novembro de 2019, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:C935DD8A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 19/11/2019. Edição 1888
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>